

COMUNICADO FAEPA Nº 26/2023

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, de acordo com o Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de que trata a Resolução 85/2012, comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE**, destinada ao preenchimento de **01** (**uma**) vaga do seu quadro de pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

I. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- O processo seletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo, a exclusivo critério do Diretor Executivo da FAEPA, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 2. A FAEPA é uma Fundação de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde. A contratação, portanto, dar-se-á pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), obedecerá ao Estatuto Social e ao Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção da Fundação, não se destinará ao preenchimento do quadro de servidores da Administração Pública e tampouco gerará estabilidade e/ou garantia de emprego.
- 3. O contratado deverá se sujeitar às finalidades específicas de suas atividades e exercerá suas funções nos horários que lhes forem determinados, podendo variar entre os períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, de acordo com escala de horários previamente elaboradas, no Hospital Estadual Américo Brasiliense (HEAB) ou no Ambulatório Médico de Especialidades de Américo Brasiliense (AME Américo Brasiliense).

II. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

II.1. Atribuições comuns a todos os membros das equipes de trabalho

- ✓ Efetuar a limpeza, lavagem, espanação, varrição e desinfecção das áreas físicas internas (leitos, salas cirúrgicas, consultórios, corredores, escadarias, sanitários, móveis face interna e externa -, ambulâncias, etc.) e áreas externas (vidraças, pátios, telhados, áreas de difícil acesso, ruas e jardins), equipamentos, utensílios, superfícies entre outros, conforme determinado, procedendo com a remoção de sujidades, mediante a aplicação de agentes químicos, mecânicos ou térmicos, a fim de reduzir a sujidade e, consequentemente, a população microbiana, reduzindo a possibilidade de contaminação;
- ✓ Realizar o controle de estoque mínimo necessário, a reposição de materiais e outros insumos necessários ao setor e para o trabalho, tais como: sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo ou qualquer outro tipo de material saneante, respeitando as técnicas higiênico-sanitárias correlatas à área em que atua, a fim de garantir o correto fornecimento de materiais e insumos para o desempenho das atividades;
- ✓ Zelar pelo funcionamento de equipamentos e do prédio, procedendo com a abertura de ordem de serviço ou comunicação direta aos responsáveis, a fim de garantir a conservação de equipamentos e manter a estrutura predial em condições de uso;
- ✓ Conservar em bom estado os utensílios e acessórios próprios de ofício, procedendo à sua correta limpeza e guarda, a fim de manter seu bom estado e vida útil;
- ✓ Separar e encaminhar os materiais de reciclagem, conforme orientação institucional, a fim de garantir o processo de reaproveitamento do lixo descartado, dando origem a um novo produto ou a uma nova matéria-prima com o objetivo de diminuir a produção de rejeitos e o seu acúmulo na natureza, reduzindo o impacto ambiental;
- ✓ Realizar o acompanhamento da quantidade e condição de peças estocadas, bem como as que estão em uso nas várias unidades da instituição, mediante rol de controle, para que sejam providenciadas adequações quando necessário;
- ✓ Realizar a distribuição de peças, através da organização, separação e a distribuição das roupas e enxovais, procedendo com a separação de acordo com o destino das peças, arrumando em prateleiras ou em carros de distribuição, a fim de garantir sua correta guarda e fornecimento;
- ✓ Realizar os processos de lavagem e desinfecção das roupas, conforme procedimento ou orientação, a fim de garantir seu correto processamento e disponibilidade;
- ✓ Realizar o reparo e reaproveitamento de peças danificadas, procedendo com sua costura, bem como sua destinação para nova usabilidade, conforme orientação, a fim de promover um bom uso para os recursos;
- ✓ Conferir se os quartos estão em condições adequadas para serem ocupados, bem como limpeza e organização dos mesmos, providenciando também arrumação das camas hospitalares conforme protocolo institucional, a fim de garantir a disponibilidade dos leitos;
- ✓ Desentupir vasos sanitários e pias, utilizando equipamentos e utensílios necessários, a fim de garantir o correto funcionamento do sistema esgoto;

- ✓ Proceder com a abertura e fechamento de janelas, portas, portões e registros, além de ligar e desligar pontos de iluminação, etc. a fim de colaborar na conservação das dependências da Instituição;
- ✓ Manusear equipamentos e utensílios necessários para executar os procedimentos de limpeza, lavagem, espanação e varrição, conforme orientação dos fabricantes e responsável, a fim de garantir a vida útil e a correta aplicação dos recursos;
- ✓ Realizar o correto registro das atividades executadas, procedendo com as anotações das tarefas, conforme o controle institucional, a fim de garantir o acompanhamento e resgate de informações;
- ✓ Realizar atividades administrativas como atender ao telefone, utilizar os equipamentos de informática, anotar e transmitir recados, organizar documentos, redigir ocorrências e relatórios e auxiliar no preenchimento de planilhas e indicadores em geral;
- ✓ Acompanhar empresas ou pessoal terceirizado para executar orçamento e/ou acompanhamento de serviços, a fim de garantir a qualidade do serviço orçado ou realizado;
- ✓ Respeitar e exercer suas atividades em consonância com o Código de Conduta e demais normas institucionais, a fim manter um ambiente de trabalho saudável;
- ✓ Atuar com segurança no trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, além do uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), a fim de garantir a execução do trabalho de maneira segura;
- ✓ Executar outras atividades determinadas pela Instituição conforme protocolos e diretrizes institucionais.

II.2. Atribuições exclusivas para candidatos do sexo masculino, por exigir uso de força <u>física, além de trabalho em altura</u>

- ✓ Cuidar da área verde, realizando a poda, adubação e combate de pragas do gramado, árvores e plantas ornamentais;
- ✓ Varrer, recolher e armazenar os resíduos de folhas e podas;
- ✓ Produzir composto orgânico por meio de processo de compostagem, misturando resíduos vegetais e resíduos alimentares gerados e, após sua cura, distribuir o material;
- ✓ Abastecer de combustível, gasolina ou diesel, e fazer as manutenções básicas diária dos equipamentos providos de motor a explosão, como: micro trator, motosserras, moto-poda e roçadeiras costais;
- ✓ Manusear ferramentas manuais, como: enxada, enxadão, tesoura de poda, facão entre outras;
- ✓ Realizar serviços de poda de árvores, jardins e gramados, assim como roçada de gramados e taludes, utilizando os equipamentos e EPIs correspondentes;

- ✓ Limpar telhado, coifas e calhas;
- ✓ Efetuar limpeza de janelas, vidros internos e externos, quebra-sol, telhados e demais locais de difícil acesso utilizando escadas, andaimes e outros equipamentos/acessórios quando necessário;
- ✓ Efetuar as operações de carga, descarga, arrumação e distribuição dos materiais e produtos;
- ✓ Executar ações relacionadas ao tratamento adequado dos resíduos hospitalares de acordo com protocolo interno de trabalho;
- ✓ Fazer a separação, distribuição e recolhimento de materiais, roupas e lixo dos diversos setores do hospital;
- ✓ Executar serviços que envolvem rotinas de movimentação e transporte de materiais, móveis, equipamentos e objetos em geral;
- ✓ Efetuar tarefas auxiliares nas oficinas de manutenção e engenharia hospitalar, bem como atividades de operação de máquinas;
- ✓ Realizar limpeza de locais de obra, organizar ferramentas e remover entulhos;
- ✓ Montar, desmontar e remover móveis e utensílios;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Instituição ou a critério de seu superior.

III. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Possuir certificado de conclusão do **ENSINO FUNDAMENTAL** expedido por escola oficial ou reconhecida, ou Declaração de Conclusão do curso fornecida pela escola.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento. Neste sentido, deverá o candidato se orientar sobre todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo antes de prosseguir com a inscrição e pagamento da respectiva taxa.
- 2. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **0h do dia 09/03/2023 e 14h do dia 13/03/2023**, observado o horário de Brasília.
- 3. O valor da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a. Preencher o formulário de inscrição disponível no site www.faepa.br;
- b. Aceitar os termos de inscrição e transmitir os dados pela internet;
- c. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer estabelecimento bancário, até 13/03/2023;
 - i. O boleto estará disponível para impressão até às 18h do dia 13/03/2023, data do encerramento das inscrições;
 - ii. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de estabelecimentos bancários na localidade em que se encontra o interessado ou, ainda, se houver um limite noturno (de horário ou valores) determinado pelo banco para operações de pagamento, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5. Ao finalizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato manifesta plena ciência e total concordância quanto ao tratamento de seus dados pessoais para fins de cadastramento, avaliação, seleção, contato e, eventualmente, contratação, bem como autoriza expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, nota e classificação por ocasião da publicação dos resultados em qualquer meio de comunicação.
- 6. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa. Não será efetivada a inscrição, portanto, se o correspondente pagamento da taxa for realizado fora do prazo estabelecido.
- 7. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco com autenticação mecânica/eletrônica.
- 8. Não será aceito o pagamento da inscrição realizado por depósito/transferência bancária, via postal, PIX, TED, DOC, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada assim como a que for realizada fora do período estabelecido para inscrições neste Comunicado.
- 9. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma, salvo em casos de cancelamento e/ou anulação do Processo Seletivo.
- 11. É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como quaisquer erros ou omissões que porventura tenham ocorrido.
- 12. Se constatada, a qualquer tempo e etapa do processo de seleção, declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Comunicado, o candidato terá sua inscrição cancelada e os demais atos dela decorrentes, anulados, ainda que tenha sido aprovado.
- 13. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

V. JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

- O contratado cumprirá jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, mediante a remuneração mensal (salário + adicionais) de R\$ 1.832,31 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).
- 2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa, nos moldes da lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

VI. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1. Em havendo ampliação de vagas, além da prevista neste Comunicado, durante o prazo de validade desta Seleção, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos portadores de deficiência, conforme previsto nos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21/12/1999.
- 2. O candidato portador de deficiência aprovado na seleção constará de duas listas, sendo uma Especial e outra Geral.
- O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no <u>Capítulo II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO</u> são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à categoria, e que impliquem em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 5. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, e para sua avaliação nos termos do referido Decreto, deverá entregar, PESSOALMENTE ou POR PROCURAÇÃO, no Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, localizado na Alameda Aldo Lupo, nº 1260 Vista Alegre Américo Brasiliense SP, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, laudo médico original (ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o <u>item</u> anterior, o candidato não poderá usufruir da reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência prevista nesta Seleção.
- 7. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado no <u>item 4</u> deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova

- especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.
- 8. Aos candidatos deficientes, serão garantidas as condições especiais necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção.

VII. CANDIDATA LACTANTE

- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova teórica, a candidata deverá informar sua condição à Unidade de Recursos Humanos com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data de aplicação da prova, por meio do telefone (16) 3505-7624.
 - a. No dia da prova, a candidata poderá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
 - b. O acompanhante deverá apresentar documento oficial com foto e não poderá fazer uso de equipamentos eletrônicos enquanto permanecer nas dependências do local da prova.
 - c. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 3. Não será concedido tempo adicional para realização da prova com a finalidade de compensar o tempo dispendido para amamentação.
- 4. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de prova, podendo a candidata não ser autorizada a participar da prova.

VIII. <u>SELEÇÃO</u>

A Seleção contará com as seguintes etapas:

1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA TEÓRICA, de caráter ELIMINATÓRIO, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e consistirá de questões conforme abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

- ✓ Interpretação de Textos;
- ✓ Conjugação de verbos;
- ✓ Formas de tratamento;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Uso e colocação de pronomes;
- ✓ Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA:

- ✓ Operações com números inteiros e fracionários;
- ✓ Sistemas de medidas usuais (decimais e não-decimais);
- ✓ Regra de três simples;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Equação de 1º grau.

INFORMÁTICA:

- ✓ Componentes físicos do computador;
- ✓ WINDOWS 7 ou superior;
- ✓ MICROSOFT EXCEL 2010 ou superior (estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão);
- MICROSOFT WORD 2010 ou superior (estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, fontes, impressão, quebras e numeração de páginas):
- ✓ MICROSOFT POWER POINT (apresentações gráficas e textuais);
- ✓ CORREIO ELETRÔNICO (uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos);
- ✓ INTERNET (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas);
- ✓ GOOGLE APPS: Google Documentos, Planilhas, Apresentações, Gmail, Agenda, Formulários, Drive e Meet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Questões relacionadas com as atividades descritas no Capítulo II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- ✓ Sistema Único de Saúde (SUS) <u>www.saude.gov.br</u>;
- ✓ Noções básicas sobre Higienização e Limpeza Hospitalar;
- ✓ Noções básicas sobre Hotelaria Hospitalar;
- ✓ Higiene das mãos;
- ✓ Noções básicas de controle e prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde.
- 2. <u>SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA</u>: De caráter CLASSIFICATÓRIO, será pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será conduzida pela Comissão de Seleção e Julgamento. Objetiva avaliar, dentre outros quesitos, as características, o perfil e o comportamento dos candidatos, além da análise dos conhecimentos técnicos e habilidades do candidato diretamente relacionados com a formação exigida, experiência e atribuições da função.
 - 2.1. Somente serão entrevistados os candidatos aprovados na **Prova Teórica**.
 - 2.2. A entrevista será realizada em data, horário e local (ou plataforma) a serem divulgados no site da FAEPA (www.faepa.br) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de sua realização.
 - 2.3. O candidato habilitado a participar da entrevista que não comparecer na data e horário previstos para a sua realização será **desclassificado** do processo seletivo.

IX. EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 1. Os atos decorrentes desta Seleção serão disponibilizados na íntegra no site www.faepa.br.
- 2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas previstas neste Comunicado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativas de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos para participação e/ou cumprimento das etapas do processo seletivo.
- 3. O candidato deverá comparecer ao local da **PROVA TEÓRICA com, no mínimo, 30** (**TRINTA**) **MINUTOS** de antecedência do início das avaliações, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, <u>documento de identidade original</u>, caneta de tinta azul, lápis preto e borracha.
- 4. A **PROVA TEÓRICA** ocorrerá em data, horário e local a serem divulgados no site da FAEPA (www.faepa.br), com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de aplicação.
- 5. Serão considerados **APROVADOS** na **PROVA TEÓRICA** os 150 (cento e cinquenta) candidatos com maior nota, bem como todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do 150° (centésimo quinquagésimo) colocado.
- 6. Não será permitido ao candidato fazer as provas em locais diferentes daqueles que foram estabelecidos, sob nenhuma alegação.
- 7. O candidato que não portar documento de identificação não poderá participar da prova, ficando automaticamente eliminado.
- 8. Serão considerados **documentos de identidade**: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP), pelos Institutos de Identificação: carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (CNH) somente o modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 -, e a versão física da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Poderão ser apresentados, também, o RG Digital¹ e a Carteira Digital de Trânsito, extraídos dos respectivos aplicativos de celular.
- 9. Os documentos deverão estar em prazo de vigência e em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 10. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo **de perda, roubo ou furto**, deverá

¹ Estados que atualmente permitem utilização do RG Digital: Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro e São Paulo.

- apresentar documento que **ateste o registro da ocorrência em órgão policial**, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 11. Não será permitido o ingresso do candidato na sala de prova após o horário préestabelecido.
- 12. O candidato será eliminado do Processo quando:
 - 12.1. Ausentar-se e/ou não participar de QUALQUER etapa ou prova, não importando a legação e/ou justificativa;
 - 12.2. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 12.3. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;
 - 12.4. Não devolver integralmente o material recebido;
 - 12.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 13. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 14. Concluída a avaliação das provas, as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no site www.faepa.br.

X. <u>RECURSOS</u>

- Cabe pedido de revisão do gabarito e/ou das notas atribuídas, em qualquer etapa do processo seletivo, através de Requerimento direcionado ao Diretor Executivo da FAEPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia e horário da divulgação no site www.faepa.br.
- 2. O Requerimento deverá ser entregue, PESSOALMENTE, ou POR PROCURAÇÃO, no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, localizado na Alameda Aldo Lupo, nº 1260 Vista Alegre Américo Brasiliense/SP, não sendo aceita outra forma de envio além da prevista neste item.
- 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado (anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação).
- 4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- 5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

- 6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste comunicado não será acolhido, bem como não será reconhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ ou recurso de recurso.
- 8. A resposta formal do recurso será enviada ao requerente via Correio, de acordo com o endereço cadastrado em nosso sistema.

XI. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida, cujo cálculo será realizado da seguinte forma:

Nota Final =
$$[("Nota 1" x 5) + ("Nota 2" x 5)]$$

10

NOTA	ETAPA	PESO
Nota 1	Prova Teórica	5
Nota 2	Entrevista	5

- 2. A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada no site <u>www.faepa.br</u>.
- 3. Caso haja empate de classificação, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - 1°. Candidato que tiver maior idade;
 - 2°. Candidato que tiver maior nota na Prova Teórica;
 - 3°. Candidato que tiver maior número de filhos;
 - 4°. Candidato casado.
- 4. Após o julgamento das provas, serão elaboradas 03 (três) listas com a relação de todos os candidatos habilitados conforme abaixo:
 - a. 01 (uma) lista geral;
 - b. 01 (uma) lista especial PCD;
 - c. 01 (uma) lista específica de candidatos do sexo masculino.
- 5. O resultado final da Seleção, com a indicação da classificação obtida e nota final dos candidatos serão divulgados no site www.faepa.br.
- 6. O Diretor Executivo da FAEPA homologará a Seleção a partir da publicação do resultado final.

XII. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Inicialmente será contratado **01 (um)** candidato e no caso de ampliação ou de reposição de vagas, os candidatos habilitados serão convocados de acordo com sua ordem de

classificação, devendo ser atendida a convocação dentro do prazo estipulado, para fins de submissão ao exame médico admissional.

- a. O primeiro classificado na lista Especial PCD será chamado para preencher a 5^a (quinta) vaga e os demais a 30^a (trigésima), 50^a (quinquagésima) e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas desde que aprovados nos exames médicos para o exercício da função.
- b. Caso a vaga seja destinada a candidato do sexo masculino em razão de atividades que exijam força física e/ou trabalho em altura, será convocado o candidato constante da lista específica desta categoria. Após preenchimento da vaga, as convocações posteriores seguirão a ordem de classificação da lista geral, bem como as condições de convocação da lista especial, na forma do **subitem a, item 1 deste Capítulo**.
- 2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja convocado, perder o prazo para comparecimento.
- A FAEPA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefone e/ou e-mail não-atualizados, ou do recebimento de correspondências por terceiros.
- 4. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste o seu interesse em relação às finalidades específicas de trabalho, e seja encaminhado para o exame médico admissional, sendo que o não atendimento à convocação, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do envio do e-mail e publicação da convocação no site da FAEPA, implicará na sua desistência.
- 5. O candidato, ao se apresentar na data e horários estabelecidos para manifestar o seu interesse pela vaga, deverá preencher a declaração de compatibilidade de horários e informar, se houver, os dados da(s) empresa(s) com a(s) qual(is) possui vínculo empregatício.
 - a. A FAEPA poderá realizar a contratação do candidato desde que não se verifique jornada incompatível ou extenuante nos casos em que o candidato possuir outro vínculo empregatício;
 - b. O candidato aprovado que já for empregado da Fundação deverá optar pela função que pretende exercer, sendo vedada a duplicidade contratual;
 - c. O candidato aprovado, habilitado e convocado que já for empregado da Fundação será transferido para vaga existente no mesmo local de trabalho ou em local diverso do que atua no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da convocação, desde que não se verifique alteração contratual lesiva;
- 6. O candidato que aceitar a vaga, após entrevista com o RH, deverá providenciar a entrega das documentações exigidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do envio do e-mail do RH com orientações referentes ao processo de admissão, de acordo com a relação abaixo:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
- b. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, para candidato do sexo masculino;
- c. Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral;
- d. Cédula de Identidade (RG);
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Observação: a apresentação de outro documento que contenha este número não isenta o candidato de apresentar o comprovante de CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

- f. Atestado de Antecedentes Criminais;
- g. Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- h. Cartão Nacional de Saúde "Cartão SUS";
- i. Declaração de Vínculo Empregatício, caso o candidato trabalhe em outra empresa;
- j. Cartão de Vacina o candidato deve estar vacinado com as vacinas DUPLA ADULTA, HEPATITE B, TRÍPLICE VIRAL (MMR), FEBRE AMARELA, SARAMPO, CATAPORA e COVID-19 (conforme o previsto pelo Ministério da Saúde no momento da admissão);
 - Caso o candidato tenha alguma contraindicação com relação ao recebimento de alguma das vacinas relacionadas acima, deverá apresentar relatório médico com as devidas justificativas;
- k. Comprovante de Residência atualizado podendo ser conta de luz, água ou telefone, emitido há menos de 30 (trinta) dias -, ou Declaração de Residência, caso o candidato resida em imóvel de terceiros;
- 1. Comprovantes de que possui a formação exigida no Capítulo III, item "b";
 - **Observação 1:** Outros documentos poderão ser exigidos, além dos relacionados acima.
 - **Observação 2:** Caso tenha havido mudança de nome por ocasião de casamento ou divórcio, todos os documentos deverão estar atualizados.
- 7. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina a presente Seleção, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado e a FAEPA chamará o próximo candidato da lista de candidatos habilitados.
- 8. A Fundação se reserva o direito de não contratar o candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.

- 9. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados na forma do <u>item 1 deste</u> <u>Capítulo</u>, encaminhados ao Serviço Especializado de Medicina do Trabalho para realização de exame de saúde admissional, a fim de confirmar a natureza da deficiência e sua compatibilidade com as atividades da função.
- 10. Caso o candidato não seja considerado portador de deficiência, ficará mantida a sua classificação apenas na lista geral. E no caso de o laudo médico concluir pela incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de que trata o presente Comunicado, ele será considerado inapto para a contratação.
- 11. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico será admitido, inicialmente, por prazo determinado de 45 (quarenta e cinco) dias, para período de experiência, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco).
- 12. Vencido o prazo de experiência de 90 (noventa) dias e, não havendo qualquer manifestação das partes, o contrato de trabalho será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.
- 13. Não será garantido o retorno à função anteriormente exercida, para os candidatos já empregados da FAEPA, que mudarem de função, em razão da aprovação nesta Seleção.